



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1099 - 20 de Abril de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.363, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº 4.363, de 21 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.081.744,89 (Nove milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
001-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	635.000,00
20.02 - PROCURADORIA GERAL	
007-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	365.000,00
20.03 - CONTROLADORIA GERAL	
009-04.124.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	250.000,00
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
012-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	648.000,00
016-06.182.0028.2.141.3.1.90.11.00.00.00.0500	50.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
067-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	1.502.747,92
068-04.122.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.00.0500	3.800.000,00
170-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	740.000,00
182-01.182.0025.2.115.3.1.90.11.00.00.00.0500	870.996,97
20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
150-20.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	220.000,00
Total de Suplementação:	9.081.744,89

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
015-09.272.0004.2.045.3.1.90.01.00.00.00.0500	4.876.694,89
017-09.272.0004.2.045.3.1.90.03.00.00.00.0500	4.205.050,00
Total da Anulação:	9.081.744,89

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.381, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº 4.381, de 18 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.610.996,97 (Hum milhão, seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	
0004-01.031.0023.2.099.3.1.90.11.00.00.00.0000	R\$ 930.000,00
0005-01.031.0023.2.099.3.1.90.13.00.00.00.0000	R\$ 465.000,00
0010-01.031.0023.2.099.3.3.90.14.00.00.00.0000	R\$ 215.996,97
Total da Suplementação:	R\$ 1.610.996,97

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
0170-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	R\$ 740.000,00
0182-01.182.0025.2.115.3.1.90.11.00.00.00.0500	R\$ 870.996,97
Total de Anulação:	R\$ 1.610.996,97

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.520 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 2.520 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"DÁ DENOMINAÇÃO DA RUA I NO BAIRRO PARQUE VENEZA, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada a **Rua Vergensino Anselmé**, a atual Rua I, situada no Bairro Parque Venezia, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: José Lucas Stutz Delgado Pinto -Vereador - PP.



LEI Nº 2.522 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 2.522 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"DÁ DENOMINAÇÃO A RUA MARIA EUGÊNIA DE SIQUEIRA CONCEIÇÃO, ATUAL RUA H, SITUADA NO BAIRRO PARQUE VENEZA, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **Rua Maria Eugênia de Siqueira Conceição**, a atual rua H, situada Bairro Parque Venezia, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Edgar Rosa da Silva -Vereador - Brasil 35.

LEI Nº 2.523 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 2.523 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Reajuste do Vencimento dos Guardas Cívicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O vencimento dos Guardas Cívicos Municipais de Cachoeiras de Macacu fica reajustado em 12% a partir de 01 de abril de 2022.

Art.2º - Tendo em vista o reajuste indicado no art. 1º desta Lei, a Tabela de Progressão Funcional, anexa à Lei Complementar nº 0076, de 05 de abril de 2022, passa a vigor na forma da Tabela anexa à esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

CLASSE	ESCOLARIDADE	NÍVEL	VENCIMENTO BASE	TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO
GM V	ENSINO MÉDIO	1	1.154,38	INICIAL
		2	1.269,82	4 ANOS
		3	1.396,81	8 ANOS
		4	1.536,48	12 ANOS

GM IV	ENSINO MÉDIO	1	1.396,81	4 ANOS
		2	1.536,48	8 ANOS
		3	1.690,13	12 ANOS
		4	1.859,14	16 ANOS

GM III	ENSINO MÉDIO E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA AFIM	1	1.690,13	8 ANOS
		2	1.859,14	12 ANOS
		3	2.045,06	16 ANOS
		4	2.249,56	20 ANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

GM II	GRADUAÇÃO OU CURSO POLITÉCNICO EM ÁREA AFIM	1	2.045,06	12 ANOS
		2	2.249,56	16 ANOS
		3	2.474,53	20 ANOS
		4	2.721,98	24 ANOS

GM I	GRADUAÇÃO EM ÁREA AFIM OU PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA AFIM	1	2.474,53	16 ANOS
		2	2.721,98	20 ANOS
		3	2.994,17	24 ANOS
		4	3.293,59	28 ANOS

PORTARIA Nº 0085

PORTARIA Nº 0085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art.23, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 0043 de 15 de março de 2016 e o art.41 da Constituição da República Federativa do Brasil/88.

RESOLVE:

1- **EFETIVAR**, os servidores abaixo, Guardas Cíveis Municipais, aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Guarda Civil Municipal de Cachoeiras de Macacu, após o período de 03(Três) anos de Estágio Probatório, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Matr.	Nome	NOTA	Data
18563	MOISES VIEIRA DA SILVA	APTO	04/02/2022
18564	DOUGLAS FRESES FERNANDES COSTA	APTO	04/02/2022
18567	MICHAEL ALVES PEREIRA DE SOUSA	APTO	04/02/2022
18568	RODRIGO PEREIRA GARCIA	APTO	04/02/2022
18569	EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES	APTO	04/02/2022
18572	JUDDSON DOS SANTOS PASSOS RODRIGUES	APTO	04/02/2022
18573	BRUNO CASTANHEIRA TAROUQUELA	APTO	04/02/2022
18574	RAFAEL FONSECA PEREIRA	APTO	04/02/2022
18575	LUCI HELEN MALTA ALFREDO MELLO	APTO	04/02/2022
18576	THIAGO DA FONSECA CABRAL	APTO	04/02/2022
18577	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMARA	APTO	04/02/2022
18579	BRUNO ANDRIGO PINOTTI BALERA	APTO	04/02/2022
18580	DOUGLAS DA SILVA LOURENÇO	APTO	04/02/2022
18581	LUSSE GAMA DE OLIVEIRA	APTO	04/02/2022
18583	GUSTAVO LÉGEY DE ABREU E LIMA	APTO	04/02/2022
18584	RANIELY MATHEUS	APTO	04/02/2022

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA DOAÇÃO PODE SALVAR TRÊS VIDAS UM SIMPLES GESTO PODE GERAR UM MILHÃO DE SORRISOS

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude
t /minsaude
y /MinSaudeBR
i @MinSaude
in /ministeriodasude

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



SOMENTE **JUNTOS** VENCEREMOS A COVID-19

**USE
MÁSCARA**

**HIGIENIZE
AS MÃOS**

**MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE**



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 393 - 20 de Abril de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1099

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ERRATA

ERRATA

O Extrato de Termo Aditivo 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1087 de 21 de março de 2022, no Caderno de Licitações 381, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

Supressão de 03 % (três por cento) do valor inicial do contrato 006/2021 devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

LEIA-SE:

Supressão de 2,58 % (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato 006/2021 devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Cachoeiras de Macacu/RJ, 20/04/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

QUEM NÃO É VISTO, NÃO É INFECTADO!

#FICA EM CASA

PREFEITURA DE **Cachoeiras de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.

DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

**#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença**

Saiba mais em gov.br/saude

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:

gov.br/combateades